



EDITAL Nº 437/2025-PROGRAD/UFMS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE AÇÕES DE ENSINO PARA FOMENTO DA UFMS 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas das Ações de Ensino da UFMS (Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), Procedimentos do Cartão Pesquisa UFMS (Instrução Normativa nº 44-PROPLAN/UFMS, de 12 de fevereiro de 2025), Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução nº 590-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025), demais normativos complementares; e considerando os Editais nº 416/2025, nº 430/2025, nº 431/2025 e nº 436/2025-Prograd/UFMS, torna público o **resultado final da seleção de propostas da Comunidade Universitária da UFMS, para obtenção de apoio financeiro ao desenvolvimento de Ações de Ensino**.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. As propostas selecionadas e aprovadas com os respectivo valores, após análise técnica da Prograd, encontram-se no **Anexo único** deste Edital.

2. DA LIBERAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A Prograd fará a liberação de recurso orçamentário de **Diárias e Passagens** (professor UFMS) diretamente para a Unidade de lotação do professor (com o valor especificado em sua UGR), por meio de Nota de Dotação, para que a Unidade possa fazer a gestão e o empenho do recurso, bem como a concessão das Diárias, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), conforme os prazos estipulados na Resolução nº 636-CD/UFMS, de 06 de outubro de 2025.

2.2. A liberação de recurso para atender as despesas com **Diárias de Motorista Terceirizado e Combustível para Veículo Oficial** será feita para a Secretaria de Transportes (SETRAN/PREF/PROADI), por meio de Nota de Dotação, para que a Unidade possa fazer a gestão e o empenho do recurso, conforme os prazos estipulados na Resolução nº 636-CD/UFMS, de 06 de outubro de 2025.

2.2.1. Cabe ao professor beneficiado entrar em contato com a SETRAN para fins de reserva e de utilização do veículo.

2.3. A liberação de recurso orçamentário para atender as despesas com **Auxílio Financeiro a Pesquisador - Ensino** será feita por meio de processo específico, por professor, criado pela SEPAE/DIPER/PROGRAD, para recebimento do Cartão Pesquisador, devendo o coordenador obrigatoriamente realizar, para cada item do auxílio financeiro, **03 (três) orçamentos prévios vigentes** de empresas fornecedoras do material de consumo ou prestadora de serviço, conforme Instituição Normativa nº 44-PROPLAN/UFMS, de 12 de fevereiro de 2025.

2.3.1. Os **valores não utilizados no decorrer da execução do projeto deverão ser recolhidos na Conta Única do Tesouro Nacional** através de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida na página <https://financas.ufms.br/recolhimento/publico>, conforme Instituição Normativa nº 44-PROPLAN/UFMS, de 12 de fevereiro de 2025.

3.

DAS OBRIGAÇÕES E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

3.1. Cabe ao professor coordenador beneficiado com o recurso financeiro o atendimento das condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, bem como nos editais anteriores publicados, especificamente com relação ao **item 8 do Edital nº 416/2025-Prograd/UFMS**.

3.2. O recebimento de recursos implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término da utilização dos recursos ou após o mês de abril de 2026**, nos termos estabelecidos pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024).

3.3. A **prestação de contas** de todos os itens financeiráveis deve ser feita no SIGPROJ UFMS, por meio do Relatório Final.

3.3.1. A **prestação de contas** do recurso financeiro Auxílio Financeiro a Pesquisador - Ensino também deverá ser feita diretamente no processo SEI de liberação de recurso orçamentário, para fins de aprovação pela Prograd e baixa pela Proplan do Cartão Pesquisador em nome do professor.

3.4. A não prestação de contas no prazo estabelecido importará ao professor beneficiado pendência de Relatório Técnico e Financeiro, ficando o professor impedido de receber novos recursos financeiros pela Prograd, bem como impedido de cadastrar propostas de Ações de Ensino até que seja realizada a prestação de contas.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO ÚNICO - PROPOSTAS APROVADAS
 (Edital nº 437/2025-Prograd/UFMS)

UNIDADE	AÇÃO DE ENSINO	PROTOCOLO SIGPROJ FOMENTO	NOME DO PROFESSOR	TOTAL DE RECURSOS APROVADOS
CPAN	PEG	BXBG9.011025	Joice Chiareto	R\$ 4.000,00
CPAN	Pibid	U6FJ7.111025	Marivaine da Silva Brasil Mansur Cardoso	R\$ 3.963,66
CPAQ	PEG	JCMEU.091025	Franchys Marizethe Nascimento Santana	R\$ 3.990,00
CPAQ	Pibid	HS92G.091025	Juliana Alves de Souza	R\$ 3.941,00
CPAQ	Pibid	UBLYA.111025	Celma Francelino Fialho	R\$ 4.000,00
CPAQ	PEG	W79QO.061025	Janaina Nogueira Maia Carvalho	R\$ 418,00
CPAQ	Pibid	NHBIK.101025	Tatiane do Nascimento Lima	R\$ 2.587,00
CPCS	PET	TVYWR.021025	Meire Aparecida Silvestrini Cordeiro	R\$ 4.000,00
CPNV	Pibid	90ADQ.081025	Roseli Maria Rosa de Almeida	R\$ 3.993,00
CPNV	PEG	ZKEYU.111025	Gustavo Henrique Nunes	R\$ 1.835,00
CPTL	Pibid	PBFDL.101025	Patricia Helena Mirandola Garcia	R\$ 3.998,00
CPTL	PET	GXEO4.121025	Gilberto Rodrigues dos Santos	R\$ 2.250,00
CPTL	PET	3SROS.111025	Mauro Henrique Soares da Silva	R\$ 4.000,00
CPTL	Liga Acadêmica	CZQAR.101025	Hellen Polyanna Mantelo Cecilio	R\$ 705,00
CPTL	Pibid	XTTAB.121025	Climbiê Ferreira Hall	R\$ 3.100,00
CPTL	PEG	MXIIM.091025	Bianca Machado Cruz Shibukawa	R\$ 200,00
CPCX	Liga Acadêmica	WESX3.121025	Joao Paulo Assuncao Borges	R\$ 3.300,00
INFI	PET	EEJA3.061025	Marcos Serrou do Amaral	R\$ 3.760,00
INFI	PEG	GIXDB.091025	Dorotéia de Fátima Bozano	R\$ 4.000,00
FACOM	PET	XRIHP.061025	Maria Istela Cagnin Machado	R\$ 2.361,82
FAMEZ	PIM	S4KCL.091025	Larissa Correa Hermeto	R\$ 4.000,00
INBIO	PEG	7QJWS.081025	Ludimila Canuto Faccioni	R\$ 2.200,00
INBIO	Liga Acadêmica	QX0H5.091025	Gecele Matos Paggi	R\$ 2.800,00
INBIO	PEG	HMJDZ.121025	Malson Neilson de Lucena	R\$ 4.000,00
INQUI	PEG	OFVXI.021025	Adriana da Silva Posso	R\$ 3.998,50
FAED	PET	OV6PN.091025	Junior Vagner Pereira da Silva	R\$ 4.000,00

ESAN	PEG	KYEW2.081025	Jorge Luis Sánchez Arévalo	R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 82.900,98

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 20/10/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5982967** e o código CRC **A4569B21**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 5982967